



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 27/2021/COL - CGAB/IFRO, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 23243.014458/2021-21

DOCUMENTO SEI Nº 1438904

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, *CAMPUS* COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – DEPESP

EDITAL DE FOMENTO À PROJETOS DE PESQUISA (DO CICLO 2021-2022) DO IFRO - *CAMPUS* COLORADO DO OESTE

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna público o presente Edital para fomentar projetos de pesquisa do CICLO 2021-2022 que foram publicados pela Direção Geral do *Campus* Colorado do Oeste, executados pelo DEPESP do *Campus* Colorado do Oeste e que estão em vigência no IFRO - *Campus* Colorado do Oeste, com possibilidade de acrescentar recurso financeiro complementar (taxa de bancada) aos valores disponibilizados como taxa de bancada (custeio) dos EDITAIS Nº 16/2021/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE MAIO DE 2021 (1252944), Nº 18/2021/COL – CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2021 (1299640) e Nº 19/2021/COL - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2021 (1299713).

APRESENTAÇÃO

Visando ampliar a participação de servidores e alunos em atividades técnico-científicas, contribuir para o fomento à publicação científica e à melhoria da qualidade do ensino e do funcionamento da instituição, esta seleção possibilita acrescentar recurso financeiro complementar no valor total disponibilizado como auxílio à pesquisa (taxa de bancada) aos coordenadores de projetos aprovados por meio dos EDITAIS Nº 16/2021/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE MAIO DE 2021 (1252944), Nº 18/2021/COL – CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2021 (1299640) e Nº 19/2021/COL - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2021 (1299713). O recurso foi previsto no Plano Anual de Atividades (PAT) do DEPESP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Esta seleção é proposta pelo DEPESP com o objetivo de selecionar até 7 (sete) projetos de pesquisa a serem contemplados.

Parágrafo único. O número de projetos a serem contemplados compreende o número de projetos aprovados por meio dos EDITAIS Nº 16/2021/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE MAIO DE 2021 (1252944), Nº 18/2021/COL – CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2021 (1299640) e Nº 19/2021/COL - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2021 (1299713).

1.2. Cada servidor (coordenador de projeto) poderá enviar somente uma proposta. No caso de envio de mais de uma proposta por servidor, será considerada apenas a última submetida.

1.3. Cada proposta poderá solicitar, como valor de taxa de bancada complementar, até R\$ 1.678,50, por projeto, considerando o descrito no item 3.

1.4. Cada proposta aprovada poderá ser contemplada com auxílio financeiro destinado somente para despesas com custeio (materiais de consumo e serviços).

1.5. Efetuado o envio da proposta, não serão aceitos pedidos de alteração.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Programa Institucional de Pesquisa (PIP) do IFRO tem por objetivos principais:

- Contribuir para formação científica de servidores e discentes do IFRO de forma verticalizada;
- Estimular a participação dos discentes do IFRO nas atividades de pesquisa, visando a formação de recursos humanos para a atividade científica;

- c) Incentivar pesquisadores a orientarem atividades de pesquisa e a engajarem estudantes em projetos de pesquisa e/ou atividades vinculadas à sua linha de pesquisa, visando o desenvolvimento da iniciação científica no processo acadêmico;
- d) Proporcionar ao aluno, orientado por pesquisador, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, por meio do envolvimento direto com as atividades da pesquisa aplicada e de inovação tecnológica;
- e) Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores;
- f) Contribuir para o desenvolvimento de perfil inovador e empreendedor dos acadêmicos, preparando-os para futuras atividades profissionais;
- g) Estimular o incremento da produção científica e inovação tecnológica pela divulgação dos resultados obtidos na pesquisa.
- h) Propiciar o desenvolvimento de ações que apontem para a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

2.2. Aliado aos objetivos do PIP/IFRO, este edital tem por objetivos específicos:

- a) Ampliar a participação de servidores e discentes em atividades de pesquisa no âmbito do IFRO *Campus* Colorado do Oeste;
- b) Contribuir para a melhoria das práticas de ensino por meio da vivência com atividades de pesquisa pelos envolvidos neste processo;
- c) Contribuir para a formação científica de recursos humanos para a pesquisa no âmbito do IFRO *Campus* Colorado do Oeste;
- d) Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores com vistas a propor alternativas para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem no âmbito do Ensino e para a transferência de tecnologias para a sociedade;
- e) Consolidar a pesquisa e favorecer a comunicação científica de modo a promover o desenvolvimento científico e tecnológico no IFRO *Campus* Colorado do Oeste.
- f) Apresentar informações e resultados dos projetos em eventos internos ou outros eventos organizados pelo DEPESP ou pelo IFRO, para a comunidade regional, bem como em eventos nacionais ou internacionais.

3. DO AUXÍLIO À PESQUISA - TAXA DE BANCADA

3.1. A disponibilização dos recursos na forma de auxílio à pesquisa será realizada conforme a Resolução nº 23/CONSUP/IFRO de 09 de julho de 2015.

3.2. Este edital poderá disponibilizar até R\$ 11.749,50 (onze mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) como auxílio à pesquisa para despesas de custeio (material de consumo, serviços de terceiros/pessoa jurídica, serviços de terceiros/pessoa física) disponibilizado na forma de taxa de bancada, a ser rateado entre os 7 (sete) projetos em vigência.

3.2.1. O auxílio é destinado à manutenção e à melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento do projeto de pesquisa. Os recursos da taxa de bancada deverão ser utilizados, somente, para despesas de custeio (materiais de consumo e serviços), ou seja, não incluem despesas de investimentos ou materiais permanentes.

3.3. O valor a ser concedido como auxílio à pesquisa (taxa de bancada), será de até R\$ 1.678,50, por projeto aprovado.

3.3.1. O auxílio à pesquisa será pago pela rubrica 339020 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores), diretamente na conta corrente do Coordenador do projeto.

3.3.2. Na existência de demanda superior ao estabelecido no item 3.3, devidamente comprovada pela apresentação de orçamentos, e na existência de recurso financeiro remanescente deste edital, o valor do auxílio à pesquisa poderá ser superior ao estabelecido.

3.4. Caso o proponente não utilize todo o valor disponibilizado, o saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO, em até 30 dias após o encerramento da vigência do EDITAL Nº 16/2021/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE MAIO DE 2021 (1252944), EDITAL Nº 18/2021/COL - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2021 (1299640) ou EDITAL Nº 19/2021/COL - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2021 (1299713), por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) fornecida pela Diretoria de Planejamento e Administração do *campus* (DPLAD).

3.5. O encaminhamento para solicitação de Guia de Recolhimento da União (GRU) deverá ser realizada no e-mail cofin.colorado@ifro.edu.br, e no "detalhamento do e-mail" deverá constar: Nome completo do Servidor, CPF, Edital 27.2021.COL-CGAB/IFRO e o valor a ser devolvido.

3.6. A prestação de contas deverá ser encaminhada via e-mail ao DEPESP (editais.depesp.colorado@ifro.edu.br) em arquivo único no formato .pdf e identificado (Nome do coordenador da

proposta/Número do edital/Prestação de contas), impreterivelmente, até 30 (trintas) dias após o encerramento da vigência do projeto, sendo esta composta por:

- a) Pesquisa de preços (orçamentos) em no mínimo 3 (três) estabelecimentos, para **todos** os itens adquiridos;
- b) Balancete financeiro e Relação de Pagamentos (Anexo H);
- c) Originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes) em nome do Coordenador do Projeto e com número do CPF;
- d) Comprovante de devolução do saldo não utilizado por meio de guia de recolhimento da união – GRU (quando for necessário).

3.7. Conforme o disposto no Art. 15 da RESOLUÇÃO Nº 23 CONSUP/IFRO, DE 09 DE JULHO DE 2015 "O beneficiário deve seguir o princípio da economia de recurso, pelo menor preço, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo 3 (três) estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público.

Parágrafo único. A pesquisa de preços deverá ser apresentada na ocasião da prestação de contas, conforme item 3.6 "a", sendo ela um dos documentos comprobatórios que compõem a documentação da prestação de contas que é exigida neste edital. A pesquisa de preços (orçamentos) deverá permanecer guardada, sob a responsabilidade do coordenador do projeto, por pelo menos 5 anos.

3.8. Em caso de necessidade de realizar qualquer alteração no orçamento aprovado, o coordenador do projeto deverá encaminhar solicitação devidamente justificada, via SEI, ao DEPESP e aguardar parecer do setor referente a solicitação realizada. Somente em caso de parecer favorável, as compras dos itens alterados poderão ser realizadas.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

4.1. Ser servidor ativo do quadro permanente do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

4.2. Ter projeto de pesquisa aprovado no EDITAL Nº 16/2021/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE MAIO DE 2021 (1252944), Nº 18/2021/COL – CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2021 (1299640) ou Nº 19/2021/COL - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2021 (1299713).

4.3. Possuir currículo *Lattes* atualizado entre a data de lançamento e a data limite de submissão da proposta (conforme cronograma estabelecido no item 09 deste Edital).

4.4. Deverá pertencer a grupo de pesquisa interno ao IFRO, certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq.

4.4.1. Esta informação será verificada diretamente no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq. Não serão considerados neste item pesquisadores pertencentes a grupos não certificados no DGP ou que estejam inseridos em grupos com *status* de “em preenchimento” na ocasião da consulta.

4.5. Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

4.5.1. Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o pesquisador que possuir pendência com o programa de pesquisa do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROPEP ou pelo DEPESP, seja como coordenador ou como coorientador do projeto, bem como apresentação de comprovante de submissão, ao menos de um artigo científico e/ou capítulo de livros ou e-books.

4.6. Enviar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do projeto, ao menos um artigo para publicação em revista ou periódico especializado com avaliação no Sistema Qualis/Capes em estrato B1 ou superior, na área de concentração referente ao projeto de pesquisa, ou envio do artigo para publicação na forma de capítulo de livro ou de e-books.

4.6.1. Após a entrega do comprovante de submissão do artigo caberá ao coordenador do projeto informar ao DEPESP alterações no processo de avaliação pelo periódico, imediatamente após receber os pareceres sobre a aprovação ou recusa do trabalho.

4.6.2. Em caso de recusa do trabalho pelo periódico, o coordenador do projeto deverá realizar as melhorias e correções/alterações propostas pelos avaliadores e terá um prazo máximo de 30 dias para reenvio do trabalho para outro periódico.

4.6.3. Os comprovantes de submissão e de aprovação/recusa do trabalho deverão conter o nome do periódico, a data da submissão ou aprovação/recusa, o título do artigo, nome do coordenador do projeto como autor ou coautor. Estes deverão ser enviados ao e-mail do DEPESP (editais.depesp.colorado@ifro.edu.br) e poderão ser:

- a) e-mail do editor ou responsável pelo periódico (salvo em formato *.pdf);
- b) cópia da página *online* do periódico (salvo em formato *.pdf).

4.7. Enviar ao DEPESP cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante da execução do projeto aprovado por este Edital.

4.8. Encaminhar ao DEPESP a prestação de contas de recursos recebidos na forma de auxílio ao pesquisador para itens de despesas de custeio conforme orientações contidas no item 3 deste edital.

4.9. Fornecer informações acerca das atividades do projeto de pesquisa sempre que solicitado pelo DEPESP.

4.10. Comparecer, sempre que convidado pelo DEPESP, à encontros e reuniões sobre as atividades de projetos de pesquisa e participar dos eventos organizados pelo DEPESP (como o Seminário de Iniciação Científica).

5. DAS PROPOSTAS, SUBMISSÃO E DOCUMENTAÇÃO

5.1. Cada servidor poderá submeter apenas uma proposta como coordenador de projeto. Caso sejam enviadas mais de uma proposta, será considerada apenas a última submetida.

5.1.1. Cada coordenador deverá entregar relatório parcial de atividades e prestações de contas referentes ao ciclo (2021-2022) no ato da submissão da proposta, conforme cronograma estabelecido no item 09 deste edital e conforme anexos editáveis do EDITAL N° 16/2021/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE MAIO DE 2021 (1252944), EDITAL N° 18/2021/COL – CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2021 (1299640) ou EDITAL N° 19/2021/COL - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2021 (1299713).

5.2. As propostas deverão ser encaminhadas obedecendo-se ao cronograma estabelecido no item 09 deste Edital.

5.3. As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail editais.depesp.colorado@ifro.edu.br.

5.3.1. No “campo” assunto do e-mail deverá constar: Nome do coordenador da proposta/N° do Edital (Ex.: Fulano da Silva/Edital 27/2021).

5.3.2. Os seguintes documentos deverão ser anexados e enviados em arquivo único e no formato *.pdf no ato da submissão da proposta:

- a) Formulário de envio de Proposta (Anexo A);
- b) Cópia de documentos pessoais do coordenador: CPF e RG;
- c) Comprovante de conta corrente do coordenador (cópia da frente do cartão ou extrato bancário);
- d) Orçamento complementar com justificativa e plano de utilização para uso do recurso solicitado.

5.4. A falta de pelo menos uma das documentações mencionadas nos itens 5.5.1 e 5.3.2, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, desqualificará automaticamente a proposta. Além disso, não serão aceitas propostas enviadas sem a identificação do “assunto” no e-mail.

5.5. O proponente receberá, após o envio da proposta, um e-mail de confirmação de recebimento da proposta, o qual servirá como comprovante de submissão da mesma. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma (item 09 deste Edital).

6. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas serão avaliadas pela equipe do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus Colorado do Oeste*.

6.2. Serão consideradas aprovadas as propostas que atendam os requisitos obrigatórios deste Edital. Para tanto, as propostas serão classificadas da maior para a menor nota.

6.2.1. A etapa de avaliação, de caráter classificatório, consiste na avaliação do currículo do coordenador das propostas (conforme quadro 1) e na reclassificação dos projetos com base nas notas atribuídas, pelos avaliadores externos, durante o processo de seleção dos projetos.

Quadro 1. Critérios a serem considerados na análise do currículo do coordenador do projeto.

Itens para análise	Pontuação por item	Pontuação máxima
Titulação		
Doutor	10	10
Mestre	5	
Especialista	2	
Produção Científica (entre 2017 e 2021)		
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis A1, A2, ou B1 (na área de concentração referente ao servidor proponente).	7	40
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B2, B3, B4 ou B5 (na área de concentração referente ao servidor proponente).	4	
Artigo Completo ou Resumo expandido em Anais de Congressos.	2	

Resumo simples em Anais de Congressos.	0.5	
Autoria e/ou Organização de Livro Publicado com ISBN	7	
Capítulo de Livro Publicado com ISBN	4	
Projetos de Pesquisa ou Extensão Aprovados em Editais de Instituições de Fomento Externas ao IFRO		
CNPq, CAPES, FINEP, FAP's	5	5
Orientações Concluídas em Ensino, Pesquisa e Extensão		
Doutorado ou Mestrado	6	15
Especialização	5	
Monografia/TCC de Curso de Graduação	4	
Iniciação Científica/Tecnológica ou em Projetos de Extensão	6	20
Estágio Supervisionado de Nível Médio ou Superior	4	
Orientações em Andamento em Pesquisa e Extensão		
Doutorado ou Mestrado	3	4
Especialização	2	
Monografia/TCC de Curso de Graduação	1	
Iniciação Científica/Tecnológica ou em Projetos de Extensão	1	6
Estágio Supervisionado de Nível Médio ou Superior	0.5	
Total	100	

6.3. Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) melhor nota da proposta;
- b) melhor nota do currículo do coordenador;
- c) maior titulação;
- d) maior tempo de atividade em projetos/orientações de pesquisa/extensão, verificado por meio do currículo *Lattes* do coordenador;
- e) maior pontuação obtida no critério "Orientações Concluídas em Ensino, Pesquisa e Extensão".

7. DOS RECURSOS

7.1. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados utilizando o modelo disponibilizado no Anexo C, pelo coordenador via e-mail (editais.depesp.colorado@ifro.edu.br) ao DEPESP, com assinatura digitalizada e em formato *.pdf, conforme cronograma (item 09 deste Edital), constando todas as informações e as justificativas que embasam o pedido de reavaliação.

8. DOS RELATÓRIOS DE PESQUISA E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Será obrigatória a entrega de relatórios, a participação dos envolvidos e a publicação de trabalhos referentes aos resultados da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica organizado pelo DEPESP, que for realizado durante a vigência do projeto ou, imediatamente após o seu término, conforme o estabelecido no EDITAL N° 16/2021/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE MAIO DE 2021 (1252944), EDITAL N° 18/2021/COL – CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2021 (1299640) ou EDITAL N° 19/2021/COL - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2021 (1299713).

8.1.1. Neste evento os discentes e servidores deverão participar conforme as normas do evento disponibilizadas em edital próprio.

8.2. Será obrigatória, por parte do coordenador, a submissão de trabalhos científicos para publicação em periódico especializado com avaliação no Sistema Qualis/Capes em estrato B1 ou superior, na área de concentração referente ao projeto de pesquisa.

9. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

9.1. As etapas e atividades referentes a este edital respeitarão o cronograma disposto no quadro 2.

Quadro 2. Cronograma de execução.

Atividades	Responsável	Período
Lançamento do edital	Direção Geral	30/11/2021
Período de inscrição/submissão de propostas	Coordenador da proposta	30/11/2021 a 05/12/2021
Homologação das inscrições	DEPESP/Direção Geral	06/12/2021
Recursos	Coordenador da proposta	07/12/2021
Homologação das inscrições após análise de recursos e resultado parcial	DEPESP/Direção Geral	08/12/2021
Recursos	Coordenador da proposta	09/12/2021
Homologação das inscrições após análise de recursos e resultado final	DEPESP/Direção Geral	10/12/2021
Implementação do valor complementar das taxas de bancada	DEPESP/Direção Geral/COFIN	10/12/2021

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A submissão de proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

10.2. É compromisso do coordenador do projeto, fazer cumprir as datas estabelecidas pelo DEPESP, principalmente àquelas referentes à entrega dos relatórios parciais e/ou finais e participação nos Seminários de Iniciação Científica do *campus*.

10.3. As publicações científicas, tecnológicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho deverão citar como agentes fomentadores o IFRO e o DEPESP.

10.4. O DEPESP reserva-se no direito de, durante a execução do projeto, promover encontros/reuniões ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos e prestações de contas.

10.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Colorado do Oeste ou Direção Geral do *campus*, sem que isso implique em prejuízos para a instituição.

10.6. Os casos omissos serão analisados pelo DEPESP do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

ANEXOS DESTE EDITAL

ANEXO A - FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

ANEXO B - BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

ANEXO C - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 30/11/2021, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1438904** e o código CRC **F5DDACB3**.

EDITAL Nº 27/2021/COL – CGAB/IFRO, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

ANEXO A - FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE		
Nome:		
Data Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail:	Link <i>Lattes</i> :	

Lotação:	Cargo: () Efetivo	() Substituto*	*Vigência do Contrato: __/__/__ a __/__/__
Telefone fixo:	Telefone celular:		
DADOS DO PROJETO			
Título:			
Edital em que foi aprovado:			
Área de Conhecimento:	Subárea:		
Co-orientador:			
Valor de taxa de bancada complementar a solicitar neste edital para ser utilizada no ciclo 2021-2022:			
Observações sobre alguma alteração que tenha sido necessária no projeto: <i>(se necessário apresentar também plano de trabalho)</i>			

EDITAL Nº 27/2021/COL – CGAB/IFRO, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021
ANEXO B - BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

IDENTIFICAÇÃO
Coordenador (a) do Projeto:
Campus: Colorado do Oeste
Edital:

DESCRIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS COM ITENS DE CUSTEIO			
Valor Pago pelo IFRO/Campus Colorado do Oeste (R\$)			
Valor Gasto com Recursos Próprios (R\$) (se houver)			
Valor Total Gasto no Projeto (R\$)			
Valor devolvido por meio de GRU (R\$) (se houver)			
DESCRIÇÃO DOS COMPROVANTES DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS			
Nota fiscal			Valor Total
Nº	Data de Emissão	Favorecido	(R\$)

Declaro que a aplicação dos recursos foi realizada conforme informado no projeto e previsto no Edital nº 27/2021/COL – CGAB/IFRO, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.

Servidor - Coordenador	Coordenador de Pesquisa e Inovação

EDITAL Nº 27/2021/COL – CGAB/IFRO, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**ANEXO C - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS**

À comissão de avaliação das propostas (DEPESP)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO

Campus Colorado do Oeste

Prezados Senhores,

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Colorado do Oeste*, inscrito sob o SIAPE Nº _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso.
<i>(Indique que item do Edital foi descumprido)</i>
2) Justificativa fundamentada.
<i>(Por que o item foi descumprido)</i>
3) Solicitação.
<i>(Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)</i>

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Proponente